



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 2.862/18
DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO PAGAMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO ESTABELECIDO NO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.789/17 DE 30/10/17.

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Bastos autorizado a efetuar a atualização do valor previsto no Art. 1º da Lei Municipal nº 2.789/17 de 30/10/17, que dispõe sobre a atualização do valor do pagamento do Vale Alimentação estabelecido na Lei Municipal nº 2.610/15, que passará a ser de R\$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais), a partir de 1º de novembro de 2018.

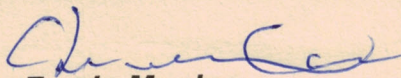
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 6 de novembro de 2018


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Fumio Moniwa
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito